



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 150, DE 22 DE JANEIRO DE 1997.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes, e da outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado e ou outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes durante o exercício de 1997.

**Parágrafo único:** O Executivo enviará ao Legislativo, cópia dos Convênios, Termos de Ajustes que firmar na forma deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura respectiva.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (22/01/97).**

**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL